

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO  
MUNICIPIO DE BOCA DA MATA  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA - VILMA  
VIEIRA DE ALMEIDSA SOUZA**

**Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de  
Contribuição - Artigo 6º da EC 41/2003 e § 5º do art. 40 da  
CF [Professor]**

**Ato/Portaria BOCA DA MATA PREV nº 0001/2024**

**Boca da Mata / AL, em 08de Março de  
2024**

**Dispõe sobre a concessão do benefício de  
Aposentadoria Voluntária por Idade e  
Tempo de Contribuição - Artigo 6º da EC  
41/2003 e § 5º do art. 40 da CF [Professor],  
em favor do(a) servidor(a) VILMA  
VIEIRA DE ALMEIDA SOUZA.**

**O Prefeito do Município de Boca da Mata, conjuntamente  
com Gestor de Previdência do Instituto de Previdência dos  
Servidores Públicos de Boca da Mata- BOCA DA MATA  
PREV, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições  
legais determinadas pela Lei Municipal n.º 569, de 14 de  
outubro de 2009, com a reestruturação pela Lei Municipal  
n.º 637, de 07 de março de 2013:**

**RESOLVEM:**

**Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária  
por Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 6º da EC  
41/2003 e § 5º do art. 40 da CF [Professor]a(o) servidor(a)  
VILMA VIEIRA DE ALMEIDA SOUZA, portador(a) do RG  
785229, SSP/AL, CPF 557.905.854-34, Efetivo, no cargo de  
PROFESSOR (A), Classe I, Nível II - Especialização,  
referência 25 HORAS, registrado sob a Matrícula Funcional  
n.º 000345, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV,  
da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de  
2003 c/c Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05  
de julho de 2005 e Artigo 40, § 5º da CF c/c Artigo 61 da Lei  
Municipal 637 de 07 de março de 2013, conforme os  
documentos do Processo BOCA DA MATA PREV - Instituto  
de Previdência dos Servidores Públicos de Boca da Mata,  
registrado sob o número 001/2024, a partir desta data até  
posterior deliberação.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

---

**ANTONIO MARX ALMEIDA LEITE  
Diretor Presidente  
BOCA DA MATA PREV**

**Homologo,**

---

**BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA**

**Prefeito**

**Publicado por:**  
Antonio Marx Almeida Leite  
**Código Identificador:**A93CC1FB